

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00208/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011917/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00208/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, A SRA. ELIZABETH BERNARDO DE SOUZA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 43,00 M², SITUADO NA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA, S/Nº, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. CIRLENE DA PENHA DOS SANTOS, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado Locatário e, de outro lado, a Sra. ELIZABETH BERNARDO DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 080.699.617-08 e RG nº 792.545 . SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato nº 00208/2017 por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 4.282,44 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 356,87 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.
- **2.2 -** Os pagamentos serão efetuados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA Ë DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Concessão de Auxílio Moradia - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física . Royalties do Petróleo.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.
- **4.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 03 de julho de 2018.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
Secretário Municipal de Assistencia Social
LOCATÁRIO

ELIZABETH BERNARDO DE SOUZA LOCADOR